

Proc. Administrativo 9- 1.132/2026

De: Maxwel L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2026 às 09:14:55

Setores envolvidos:

GAB, SMA-LIC, SME, SME-GE, SMF-CONT, SME-DE, SMA-ASS-LIC

Licitação Registro Preços Tecnologia Educação Infantil

Prezada, Bom Dia!

Segue documentos atualizados.

Atenciosamente

—

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Anexos:

- 1_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_Caminhos_do_Futuro.pdf
- 2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Caminhos_do_Futuro.pdf
- 3_TERMOS_DE_REFERENCIA_Caminhos_do_Futuro.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a implementação de solução educacional integrada destinada à Educação Infantil da rede municipal de ensino, compreendendo materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, logística operacional e demais serviços correlatos necessários à execução da solução educacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a implementação de uma solução educacional integrada voltada à Educação Infantil, destinada ao atendimento dos estudantes matriculados nas turmas de Pré I (4 anos) e Pré II (5 anos) da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as políticas públicas voltadas à educação digital e ao desenvolvimento do pensamento computacional. A contratação visa atender às necessidades pedagógicas de oito unidades escolares da rede municipal, sendo seis Escolas Municipais, um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMI) e uma Pré-Escola, proporcionando a oferta de materiais didáticos estruturados, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e logística operacional, de forma integrada e articulada. A adoção dessa solução decorre da necessidade de assegurar a efetiva implementação das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente da BNCC de Computação, bem como atender às disposições do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, da Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Digital na Educação Infantil.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

e da Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), exigindo dos sistemas de ensino ações planejadas, contínuas e integradas para o desenvolvimento da educação digital desde a Educação Infantil.

A solução educacional contempla atividades pedagógicas desplugadas, desenvolvidas por monitores qualificados utilizando os materiais didáticos da solução contratada, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da criatividade, da resolução de problemas, do raciocínio lógico e das competências previstas para a Educação Infantil, de forma lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária dos estudantes.

Além dos recursos didáticos, a contratação contempla formação continuada dos docentes, assessoria pedagógica permanente, supervisão técnica especializada e apoio operacional, garantindo condições adequadas para a implementação da metodologia proposta em todas as unidades escolares atendidas, inclusive aquelas localizadas em distritos e zona rural.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, fortalecer as práticas pedagógicas da rede municipal, promover a inovação educacional e garantir o cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Município na oferta de uma educação pública de qualidade, equitativa e alinhada às diretrizes nacionais vigentes.

Os quantitativos estimados dos materiais didáticos consideram a demanda projetada da rede municipal de ensino para os exercícios de 2026 e 2027, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

1.005.300,00

5. Indicação da dotação orçamentária

248 – Fonte: 1.500.94

245 – Fonte: 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 14/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 29 DE JULHO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a implementação de solução educacional integrada destinada à Educação Infantil da rede municipal de ensino, compreendendo materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, logística operacional e demais serviços correlatos necessários à execução da solução educacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de implementar uma solução educacional integrada destinada à Educação Infantil da rede municipal de ensino, contemplando recursos pedagógicos, tecnológicos e formativos capazes de apoiar a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com as atuais exigências relacionadas à educação digital, ao pensamento computacional e à cultura digital.

A Educação Infantil, enquanto primeira etapa da Educação Básica, possui papel essencial no desenvolvimento integral da criança, demandando práticas pedagógicas intencionais, planejadas e adequadas às especificidades de cada faixa etária. Nesse contexto, a rede municipal de ensino necessita dispor de instrumentos pedagógicos estruturados que assegurem aos profissionais da educação condições adequadas para o desenvolvimento de experiências de aprendizagem alinhadas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como às novas orientações nacionais relacionadas à integração da educação digital ao ambiente escolar.

A necessidade identificada decorre da obrigatoriedade de adequação das práticas pedagógicas da rede municipal às normas educacionais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à implementação da educação digital, do pensamento computacional e da cultura digital desde a Educação Infantil, de forma lúdica, segura, contextualizada e compatível com o desenvolvimento infantil.

Atualmente, a ausência de uma solução educacional integrada, composta por materiais didáticos específicos para estudantes e professores, recursos digitais, formação continuada, acompanhamento técnico-pedagógico e suporte sistemático às unidades escolares, pode comprometer a implementação uniforme das políticas educacionais, ocasionando fragmentação das práticas pedagógicas, dificuldades metodológicas e insegurança dos profissionais responsáveis pela execução das atividades educativas voltadas a BNCC da Computação..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de disponibilizar à rede municipal uma proposta pedagógica estruturada que articule currículo, metodologia, tecnologia educacional e formação docente, garantindo que a educação digital seja incorporada ao cotidiano escolar de maneira planejada e pedagogicamente adequada, evitando ações isoladas ou desvinculadas dos objetivos educacionais da Educação Infantil.

A solução pretendida deverá proporcionar suporte contínuo aos professores e gestores escolares, por meio de materiais didáticos adequados à faixa etária, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada e supervisão técnica e pedagógica, assegurando condições para a efetiva implementação das práticas propostas e para o acompanhamento dos resultados alcançados.

Dessa forma, a contratação decorre da necessidade administrativa de garantir o cumprimento das políticas públicas educacionais vigentes, promovendo a modernização e o fortalecimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil municipal, com observância dos princípios da qualidade da educação, equidade, inclusão, proteção integral da criança e desenvolvimento pleno das competências previstas para essa etapa da Educação Básica.

Assim, a demanda apresentada não representa mera aquisição de materiais ou contratação pontual de serviços, mas a implementação de uma solução educacional integrada e continuada, necessária para assegurar coerência pedagógica, apoio aos profissionais da educação e efetividade na execução das diretrizes nacionais aplicáveis à Educação Infantil.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO IV (PRÉ I – 4 ANOS) Fornecimento de Combo de Recursos Didáticos e Conteúdos Digitais destinado aos estudantes do Grupo IV (Pré I – 4 anos), composto por Livro do Estudante com miolo em policromia 4x4 cores, impresso em papel Offset de, no mínimo, 75 g/m² ou 90 g/m², capa flexível com acabamento em verniz ou plastificação e encadernação em espiral resistente. O material deverá contemplar QR Codes integrados para acesso a, no mínimo, 16 (dezesesseis) videoaulas animadas exclusivas, com narração em português brasileiro, por volume. Deverá acompanhar Manual do Professor específico para o Grupo IV, contendo orientações pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente à BNCC Computação, bem como licença de acesso à plataforma digital (LMS) durante o ano letivo vigente, com funcionamento em	UNIDADE	520	R\$ 390,00	R\$ 202,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	ambiente online e offline (modo local). Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
2.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO V (PRÉ II – 5 ANOS): Fornecimento de Combo de Recursos Didáticos e Conteúdos Digitais destinado aos estudantes do Grupo V (Pré II – 5 anos), composto por Livro do Estudante com miolo em policromia 4x4 cores, impresso em papel Offset de, no mínimo, 75 g/m² ou 90 g/m², capa flexível com acabamento em verniz ou plastificação e encadernação em espiral resistente. O material deverá contemplar QR Codes integrados para acesso a, no mínimo, 16 (dezesesseis) videoaulas animadas exclusivas, com narração em português brasileiro, por volume. Deverá acompanhar Manual do Professor específico para o Grupo V, contendo orientações pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente à BNCC Computação, bem como licença de acesso à plataforma digital (LMS) durante o ano letivo vigente, com funcionamento em	UNIDADE	550	R\$ 390,00	R\$ 214.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	ambiente online e offline (modo local). Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
3.	COMBO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E LOGÍSTICA OPERACIONAL: Prestação de serviços de engenharia pedagógica continuada pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a disponibilização e o custeio exclusivo de instrutores/monitores qualificados para conduzir e aplicar as atividades pedagógicas práticas diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sem qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município. Os monitores deverão desenvolver as atividades utilizando o material didático integrante da solução educacional contratada, com aplicação de práticas pedagógicas desplugadas, em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente da BNCC Computação, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e das competências previstas para a Educação	MÊS	12	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Infantil, de forma lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária dos estudantes. O serviço contempla, ainda, formação continuada de docentes em modalidade híbrida (EAD), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, assessoria técnico-pedagógica permanente e disponibilização de equipe técnica de supervisão de nível superior, composta, no mínimo, por Coordenador(a) Pedagógico(a) e Analista de Sistemas/Tecnologia da Informação, responsáveis pelo acompanhamento pedagógico e técnico da execução da solução. Inclui, igualmente, a disponibilização de logística própria, com frota de veículos e custeio integral de manutenção, combustível, seguros e deslocamentos necessários ao atendimento continuado de todas as unidades escolares da rede municipal, abrangendo escolas da sede, distritos e zona rural.				
VALOR TOTAL				R\$1.005.300,00

Os quantitativos estimados dos materiais didáticos foram definidos considerando a demanda projetada da rede municipal de ensino para os exercícios de 2026 e 2027, conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. As aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade de cada exercício, observadas as quantidades efetivamente demandadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem como finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

analisando alternativas existentes, características dos serviços ofertados e condições capazes de atender ao interesse público.

Para a presente contratação, foi realizada análise das soluções disponíveis no mercado educacional voltadas à Educação Infantil, considerando a necessidade de implementação de uma proposta integrada que contemple materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, logística operacional e demais serviços necessários à execução da solução educacional.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de empresas especializadas na oferta de soluções educacionais integradas, com capacidade técnica para disponibilizar recursos pedagógicos, tecnológicos e formativos de maneira articulada, permitindo a implementação de práticas educacionais estruturadas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, identificando-se que a contratação de uma solução integrada apresenta maior aderência às necessidades da Administração Pública

Municipal, uma vez que possibilita a conexão entre proposta pedagógica, materiais didáticos, recursos digitais, formação dos profissionais da educação e acompanhamento contínuo da execução.

A contratação fragmentada de materiais, plataformas tecnológicas ou serviços formativos isolados mostrou-se menos adequada, considerando o risco de incompatibilidade metodológica, ausência de integração entre os recursos disponibilizados e dificuldades no acompanhamento da implementação pedagógica nas unidades escolares.

Dessa forma, considerando as características específicas da demanda, verificou-se que a solução educacional integrada constitui alternativa tecnicamente mais adequada, por proporcionar maior unidade pedagógica, suporte permanente aos profissionais da educação e melhores condições para a efetiva implementação das diretrizes relacionadas à Educação Infantil, à educação digital, ao pensamento computacional e à cultura digital.

Assim, o levantamento de mercado evidencia a existência de soluções compatíveis com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e implementação da solução educacional integrada pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada e dos requisitos técnico-pedagógicos essenciais definidos neste Estudo Técnico Preliminar, a solução educacional considerada adequada consiste em proposta integrada voltada à Educação Infantil, estruturada especificamente para atendimento dos estudantes de 4 e 5 anos, com aplicação ao longo do ano letivo.

A solução compreende, de forma indissociável, material didático concebido especificamente para a Educação Infantil, metodologia pedagógica claramente definida e sistematizada, ações de formação continuada dos professores da rede e suporte pedagógico especializado, assegurando coerência entre objetivos curriculares, práticas pedagógicas e resultados esperados.

A proposta pedagógica adota abordagem compatível com os campos de experiência da Educação Infantil, integrando educação digital, pensamento computacional e práticas STEAM de maneira lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária, sem antecipação indevida de conteúdos ou práticas incompatíveis com o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a solução descrita apresenta-se tecnicamente apta a atender, de maneira integrada e consistente, às exigências curriculares, metodológicas, formativas e de proteção aplicáveis à Educação Infantil, conforme delineado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando os aspectos de viabilidade técnica, pedagógica, operacional e econômica da contratação.

No caso concreto, o objeto consiste na contratação de solução educacional integrada para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, estruturada como um projeto técnico-pedagógico unificado, composto por elementos interdependentes, tais como material didático impresso destinado aos estudantes e professores, plataforma tecnológica de aprendizagem (LMS), recursos educacionais digitais, formação continuada de professores, serviços de engenharia pedagógica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

monitoria especializada em sala de aula, assessoria técnico-pedagógica, supervisão técnica e pedagógica, além dos serviços necessários à implementação e ao acompanhamento da solução.

Os componentes que integram a solução foram concebidos de forma conjunta e complementar, de modo que a sua execução isolada por diferentes fornecedores poderia comprometer a unidade metodológica, a compatibilidade entre os recursos disponibilizados e a efetividade da proposta pedagógica. A eventual divisão do objeto em contratações distintas, como a separação entre o fornecimento de materiais didáticos e a prestação dos serviços especializados de acompanhamento, formação e suporte pedagógico, descaracterizaria a concepção original da solução e poderia ocasionar descontinuidade na implementação do projeto educacional.

Sob a perspectiva técnico-pedagógica, o parcelamento do objeto poderia resultar em fragmentação das práticas educacionais, perda de coerência metodológica, dificuldades de integração entre materiais, tecnologias e ações formativas, além de insegurança quanto à aplicação uniforme da proposta em sala de aula, com possíveis prejuízos ao atendimento das diretrizes curriculares e normativas aplicáveis à Educação Infantil.

Do ponto de vista administrativo e econômico, a contratação integrada em lote único apresenta maior eficiência para a Administração Pública, uma vez que reduz a complexidade da gestão contratual, evita a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, minimiza riscos de incompatibilidades operacionais e assegura a responsabilização integral da contratada pela implantação, acompanhamento e resultados da solução educacional.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre seus componentes e a necessidade de garantir unidade pedagógica, operacional e tecnológica, conclui-se que o não parcelamento da contratação constitui a alternativa tecnicamente adequada, pedagogicamente necessária e administrativamente mais eficiente, sendo a contratação em lote único a medida capaz de assegurar a plena execução da solução educacional conforme os objetivos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do atendimento educacional ofertado às crianças da Educação Infantil da rede municipal de ensino, por meio da implementação de uma solução educacional integrada, alinhada às diretrizes curriculares nacionais, às políticas públicas educacionais e às necessidades específicas dessa etapa de ensino.

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de recursos pedagógicos estruturados, incluindo materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada e acompanhamento técnico-pedagógico, garantindo maior organização, continuidade e efetividade das práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares.

Espera-se promover o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores da Educação Infantil, ampliando suas competências profissionais por meio de formação continuada, orientação metodológica e suporte especializado, de modo a favorecer a aplicação de estratégias de ensino adequadas ao desenvolvimento integral das crianças, considerando os aspectos cognitivos, sociais, emocionais, motores e culturais.

A solução contratada deverá contribuir para a melhoria do planejamento pedagógico, da organização curricular e da qualidade das experiências de aprendizagem oferecidas às crianças, proporcionando maior intencionalidade educativa e alinhamento entre as ações desenvolvidas nas diferentes unidades da rede municipal de ensino.

Pretende-se, ainda, ampliar a utilização qualificada de recursos tecnológicos educacionais, integrando ferramentas digitais ao processo de ensino e aprendizagem de forma planejada e adequada à Educação Infantil, respeitando os princípios pedagógicos e as características do público atendido.

Sob a perspectiva administrativa, busca-se garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a adoção de uma solução integrada que possibilite padronização dos processos pedagógicos, acompanhamento sistemático da implementação e obtenção de melhores resultados educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem no fortalecimento da qualidade da Educação Infantil municipal, na valorização e aprimoramento da atuação docente, na melhoria das condições de aprendizagem das crianças e na consolidação de uma política educacional estruturada, contínua e alinhada às demandas da rede municipal de ensino.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Instabilidade da Plataforma Digital LMS	Alto	A plataforma deve possuir tecnologia de sincronização e funcionamento nativo **Totalmente Offline** (modo local). Caso a conexão com a internet caia ou falhe nas unidades escolares, os alunos e monitores continuam a executar o cronograma curricular sem interrupções pedagógicas
Absenteísmo ou Falta de Monitores em Sala de Aula	Alto	A contratada mantém a gestão técnico-trabalhista integral de seus profissionais. Deve dispor de banco de talentos reserva previamente capacitados nas diretrizes da BNCC Computação e Resolução CNE/CEB nº 2/2025 para cobertura ágil de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

		vagas.
Violação de Direitos Autorais ou Plágio Editorial	Alto	Exigência obrigatória de comprovação documental de registro bibliográfico de ISBN válido e individual para cada volume da coleção (estudante e professor) emitido junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL) .
Inconformidade com a Proteção Infantil Digital	Alto	Os materiais e sistemas devem passar por Prova de Conceito (PoC) e análise de amostras para garantir alinhamento estrito ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital - Lei nº 15.211/2025)
Falhas de Logística e Transporte da Frota	Médio	A empresa contratada assume a responsabilidade civil e o ônus integral sobre a frota de veículos (combustível, manutenção, seguros e rodagem). Pane mecânica ou falta de insumos rodoviários não serão aceitos como escusa para o cancelamento de rotas nas zonas rurais ou distritos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 31 DE JULHO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e a implementação de solução educacional integrada destinada à Educação Infantil da rede municipal de ensino, compreendendo materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, logística operacional e demais serviços correlatos necessários à execução da solução educacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO IV (PRÉ I – 4 ANOS) Fornecimento de Combo de Recursos Didáticos e Conteúdos Digitais destinado aos estudantes do Grupo IV (Pré I – 4 anos), composto por Livro do Estudante com miolo em policromia 4x4 cores, impresso em papel Offset de, no mínimo, 75 g/m ² ou 90 g/m ² , capa flexível com acabamento em verniz ou plastificação e encadernação em espiral resistente. O material deverá contemplar QR Codes integrados para acesso a, no mínimo, 16 (dezesesseis) videoaulas animadas exclusivas, com narração em português brasileiro, por volume. Deverá acompanhar Manual do Professor específico para o Grupo IV, contendo orientações	UNIDADE	520	R\$ 390	R\$ 202.800,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA EUNICE PEREIRA BISCAIAO e VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/4EF6-77C5-4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente à BNCC Computação, bem como licença de acesso à plataforma digital (LMS) durante o ano letivo vigente, com funcionamento em ambiente online e offline (modo local). Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
2.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO V (PRÉ II – 5 ANOS): Fornecimento de Combo de Recursos Didáticos e Conteúdos Digitais destinado aos estudantes do Grupo V (Pré II – 5 anos), composto por Livro do Estudante com miolo em policromia 4x4 cores, impresso em papel Offset de, no mínimo, 75 g/m ² ou 90 g/m ² , capa flexível com acabamento em verniz ou plastificação e encadernação em espiral resistente. O material deverá contemplar QR Codes integrados para acesso a, no mínimo, 16 (dezesesseis) videoaulas animadas exclusivas, com narração em português brasileiro, por volume. Deverá acompanhar Manual do Professor específico para o Grupo V, contendo orientações pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente à BNCC Computação, bem como licença de acesso à plataforma digital (LMS) durante o ano letivo vigente, com funcionamento em ambiente online	UNIDADE	550	R\$ 390	R\$ 214.500,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA EUNICE PEREIRA BISCARO e VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/4EF6-77C5-48AF-7958> e informe o código 4EF6-77C5-48AF-7958



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	e offline (modo local). Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
3.	COMBO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E LOGÍSTICA OPERACIONAL: Prestação de serviços de engenharia pedagógica continuada pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a disponibilização e o custeio exclusivo de instrutores/monitores qualificados para conduzir e aplicar as atividades pedagógicas práticas diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sem qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município. Os monitores deverão desenvolver as atividades utilizando o material didático integrante da solução educacional contratada, com aplicação de práticas pedagógicas desplugadas, em conformidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente da BNCC Computação, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e das competências previstas para a Educação Infantil, de forma lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária dos estudantes. O serviço contempla, ainda, formação continuada de docentes em modalidade híbrida (EAD), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, assessoria técnico-pedagógica permanente e disponibilização de equipe técnica de supervisão de	MÊS	12	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO e VIVIANE DA SILVA GRAUJO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/4EF6-77C5-48AF-7958> e informe o código 4EF6-77C5-48AF-7958



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

nível superior, composta, no mínimo, por Coordenador(a) Pedagógico(a) e Analista de Sistemas/Tecnologia da Informação, responsáveis pelo acompanhamento pedagógico e técnico da execução da solução. Inclui, igualmente, a disponibilização de logística própria, com frota de veículos e custeio integral de manutenção, combustível, seguros e deslocamentos necessários ao atendimento continuado de todas as unidades escolares da rede municipal, abrangendo escolas da sede, distritos e zona rural.				
VALOR TOTAL				R\$ 1.005.300,00

1.1. Os quantitativos estimados dos materiais didáticos constantes dos itens 1 e 2 contemplam a demanda projetada da rede municipal de ensino para os exercícios de 2026 e 2027, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade de cada exercício, observadas as quantidades efetivamente demandadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não (X) Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de assegurar a oferta de uma Educação Infantil de qualidade, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normas e diretrizes aplicáveis à educação básica.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e possui como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cultural, exigindo práticas pedagógicas planejadas, intencionais e adequadas às especificidades de cada faixa etária. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de recursos, metodologias e instrumentos pedagógicos que apoiem o trabalho dos profissionais da educação e favoreçam experiências de aprendizagem significativas.

A rede municipal de ensino apresenta a necessidade de fortalecer e aprimorar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, garantindo maior organização curricular, apoio aos professores, ampliação dos recursos didáticos disponíveis e acompanhamento sistemático da implementação das ações educacionais voltadas às crianças atendidas.

A contratação de solução educacional integrada justifica-se pela necessidade de disponibilizar um conjunto articulado de recursos e serviços, contemplando materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, bem como demais ações necessárias à adequada implementação da proposta educacional.

A adoção de uma solução estruturada possibilita maior integração entre os recursos pedagógicos e tecnológicos, assegurando unidade metodológica, suporte permanente aos profissionais da educação e condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, respeitando as características e necessidades próprias da Educação Infantil.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A contratação também se fundamenta na necessidade de promover a formação continuada dos professores e equipes pedagógicas, considerando que a melhoria da qualidade educacional está diretamente relacionada à qualificação dos profissionais, ao acesso a metodologias atualizadas e ao acompanhamento técnico durante o processo de implementação das práticas propostas.

Ressalta-se que a demanda apresentada não possui caráter meramente administrativo ou discricionário, mas representa medida necessária para o cumprimento das políticas públicas educacionais municipais, assegurando condições adequadas para o atendimento das crianças, o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem e a efetivação do direito à educação de qualidade.

Diante do exposto, a contratação de solução educacional integrada mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da rede municipal de ensino, contribuindo para o aprimoramento da Educação Infantil, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria contínua dos resultados educacionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de implementar uma solução educacional integrada destinada à Educação Infantil da rede municipal de ensino, contemplando recursos pedagógicos, tecnológicos e formativos capazes de apoiar a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e com as atuais exigências relacionadas à educação digital BNCC da Computação, ao pensamento computacional e à cultura digital.

A Educação Infantil, enquanto primeira etapa da Educação Básica, possui papel essencial no desenvolvimento integral da criança, demandando práticas pedagógicas intencionais, planejadas e adequadas às especificidades de cada faixa etária. Nesse contexto, a rede municipal de ensino necessita dispor de instrumentos pedagógicos estruturados que assegurem aos profissionais da educação condições adequadas para o desenvolvimento de experiências de aprendizagem alinhadas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

(BNCC), bem como às novas orientações nacionais relacionadas à integração da educação digital ao ambiente escolar.

A necessidade identificada decorre da obrigatoriedade de adequação das práticas pedagógicas da rede municipal às normas educacionais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à implementação da educação digital, do pensamento computacional e da cultura digital desde a Educação Infantil, de forma lúdica, segura, contextualizada e compatível com o desenvolvimento infantil.

Atualmente, a ausência de uma solução educacional integrada, composta por materiais didáticos específicos para estudantes e professores, recursos digitais, formação continuada, acompanhamento técnico-pedagógico e suporte sistemático às unidades escolares, pode comprometer a implementação uniforme das políticas educacionais, ocasionando fragmentação das práticas pedagógicas, dificuldades metodológicas e insegurança dos profissionais responsáveis pela execução das atividades educativas.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de disponibilizar à rede municipal uma proposta pedagógica estruturada que articule currículo, metodologia, tecnologia educacional e formação docente, garantindo que a educação digital seja incorporada ao cotidiano escolar de maneira planejada e pedagogicamente adequada, evitando ações isoladas ou desvinculadas dos objetivos educacionais da Educação Infantil.

A solução pretendida deverá proporcionar suporte contínuo aos professores e gestores escolares, por meio de materiais didáticos adequados à faixa etária, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada e supervisão técnica e pedagógica, assegurando condições para a efetiva implementação das práticas propostas e para o acompanhamento dos resultados alcançados.

Dessa forma, a contratação decorre da necessidade administrativa de garantir o cumprimento das políticas públicas educacionais vigentes, promovendo a modernização e o fortalecimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil municipal, com observância dos princípios da qualidade da educação, equidade, inclusão, proteção integral da criança e desenvolvimento pleno das competências previstas para essa etapa da Educação Básica.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Assim, a demanda apresentada não representa mera aquisição de materiais ou contratação pontual de serviços, mas a implementação de uma solução educacional integrada e continuada, necessária para assegurar coerência pedagógica, apoio aos profissionais da educação e efetividade na execução das diretrizes nacionais aplicáveis à Educação Infantil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1. Considerando a natureza integrada da solução educacional pretendida e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá atender, de forma cumulativa e indissociável, aos requisitos técnicos, pedagógicos, operacionais e tecnológicos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a adequada implementação da proposta educacional na rede municipal de ensino.

5.2. Requisitos curriculares e normativos

5.2.1. A solução educacional deverá estar alinhada às diretrizes e normas aplicáveis à Educação Infantil, especialmente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, às orientações da BNCC Computação, à Política Nacional de Educação Digital – PNED e às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Digital na Educação Infantil.

5.2.2. O alinhamento curricular deverá ocorrer de forma estruturada, progressiva e adequada às características do desenvolvimento infantil, contemplando experiências de aprendizagem compatíveis com a faixa etária atendida, sem antecipação indevida de conteúdos ou práticas

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

próprias de etapas posteriores da educação básica.

5.3. Requisitos metodológicos e pedagógicos

5.3.1. A solução deverá apresentar metodologia educacional claramente definida, sistematizada e coerente com os princípios da Educação Infantil, contemplando práticas pedagógicas que integrem, de forma lúdica e contextualizada, educação digital, pensamento computacional e práticas STEAM.

5.3.2. A metodologia deverá assegurar intencionalidade pedagógica, continuidade entre as etapas de atendimento, articulação entre objetivos de aprendizagem, atividades propostas e resultados esperados, não sendo admitidas abordagens fragmentadas, exclusivamente instrumentais ou desvinculadas do processo educativo.

5.3.3. A proposta deverá considerar o protagonismo infantil, a aprendizagem por meio das interações e brincadeiras e o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivos, sociais, emocionais, motores e culturais.

5.4. Requisitos de materiais didáticos e recursos educacionais

5.4.1. Os materiais didáticos destinados aos estudantes e professores deverão ser especificamente desenvolvidos para a Educação Infantil, apresentando linguagem, recursos gráficos, atividades e propostas pedagógicas adequadas à faixa etária atendida.

5.4.2. Os materiais deverão possuir integração direta com a metodologia apresentada, contemplando orientações ao professor, propostas de atividades, recursos complementares e elementos que favoreçam a aplicação prática da solução em sala de aula.

5.4.3. Não serão aceitos materiais genéricos, adaptados de outras etapas de ensino ou sem vinculação comprovada com a proposta pedagógica apresentada.

5.5. Requisitos de formação continuada e suporte pedagógico

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5.5.1. A solução deverá contemplar programa de formação continuada destinado aos professores e equipes pedagógicas da rede municipal, com foco na apropriação da metodologia, utilização dos materiais didáticos, integração dos recursos digitais e aplicação das práticas propostas.

5.5.2. A formação deverá estar articulada à implementação da solução educacional, contemplando acompanhamento, orientação pedagógica e suporte técnico durante sua execução, não se limitando à realização de capacitações iniciais ou à simples entrega de materiais.

5.5.3. A contratada deverá disponibilizar assessoria técnico-pedagógica e monitoria especializada para acompanhamento da implementação nas unidades escolares, conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6. Especificações operacionais e diretrizes de Tecnologia da Informação

5.6.1. Funcionalidade offline obrigatória da plataforma educacional

A plataforma digital de aprendizagem (LMS) disponibilizada pela contratada deverá possuir arquitetura tecnológica compatível com funcionamento em modo local/offline, possibilitando o acesso aos conteúdos e funcionalidades essenciais mesmo em ambientes com conectividade inexistente, instável ou limitada.

5.6.2. A solução tecnológica deverá assegurar que estudantes e professores tenham acesso aos recursos educacionais digitais, atividades interativas, conteúdos pedagógicos e funcionalidades previstas, independentemente das condições permanentes de conectividade da unidade escolar, observando as diretrizes de equidade digital e inclusão tecnológica aplicáveis à educação básica.

5.6.3. A contratada deverá garantir a atualização, sincronização e manutenção da plataforma, assegurando o adequado funcionamento dos ambientes online e offline durante toda a vigência contratual.

5.7. Requisitos de pessoal técnico especializado

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5.7.1. A contratada deverá disponibilizar, sob sua exclusiva responsabilidade e custeio, equipe técnica especializada para gestão, acompanhamento e supervisão da execução da solução educacional.

5.7.2. A equipe mínima deverá contemplar os seguintes profissionais:

a) Coordenador(a) Pedagógico(a) – Supervisão Escolar: profissional com formação superior em Pedagogia ou pós-graduação na área da Educação, com experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação pedagógica, gestão de projetos educacionais ou atividades correlatas, com conhecimento da BNCC, Educação Infantil, educação digital e das normas educacionais aplicáveis.

b) Analista de Sistemas / Profissional de Tecnologia da Informação – Supervisão Técnica: profissional com formação superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas de Tecnologia da Informação, responsável pelo acompanhamento técnico, funcionamento, suporte e manutenção da plataforma LMS, incluindo suas funcionalidades online e offline.

5.8. Requisitos de logística operacional

5.8.1. A contratada deverá disponibilizar estrutura logística compatível com a execução da solução educacional, garantindo o deslocamento dos profissionais responsáveis pela monitoria, acompanhamento técnico e suporte pedagógico às unidades escolares da rede municipal, incluindo escolas localizadas na zona urbana, distritos e áreas rurais.

5.8.2. A contratada será integralmente responsável pela disponibilização dos veículos necessários, bem como pelos custos relacionados a combustível, seguros, taxas, tributos, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento e demais despesas decorrentes da operação logística, não podendo haver repasse de custos adicionais ao Município.

5.9. Requisitos de segurança e proteção integral da criança

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5.9.1. Todos os materiais, recursos tecnológicos, conteúdos digitais e práticas pedagógicas deverão observar os princípios da proteção integral da criança, garantindo adequação etária, segurança pedagógica e respeito aos direitos previstos na legislação aplicável.

5.9.2. Os recursos digitais deverão possuir mecanismos e práticas que reduzam riscos relacionados ao uso inadequado de tecnologias, assegurando ambiente educacional seguro, compatível com a Educação Infantil e adequado às características do público atendido.

5.9.3. Será solicitado amostras dos materiais e sistemas, que passarão por Prova de Conceito (PoC), a fim de garantir alinhamento estrito ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital - Lei nº 15.211/2025).

5.10. Síntese dos requisitos da contratação

5.10.1. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência constituem parâmetros técnicos, pedagógicos, operacionais e tecnológicos indispensáveis para garantir que a solução contratada seja capaz de atender integralmente às necessidades da rede municipal de ensino, assegurando unidade metodológica, qualidade educacional, suporte aos profissionais da educação e efetividade na implementação da proposta pedagógica.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço global.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.005.300,00 (um milhão, cinco mil e trezentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 248 – Fonte: 1.500.94 (588.000,00)/ 245 – Fonte: 1.500.94 (202.800,00)

ELÓI MENDES, 31 DE JULHO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EF6-77C5-48AF-7958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO (CPF 044.XXX.XXX-99) em 06/08/2026 09:32:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA (CPF 075.XXX.XXX-90) em 06/08/2026 14:05:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/4EF6-77C5-48AF-7958>